

PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO

Ref.	Descrição
------	-----------

PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

Ref.	Descrição
1	Núcleo de Ladeiras do Covo
1.1	Mamoas 1 de Ladeiras do Covo
1.2	Mamoas 2 de Ladeiras do Covo
1.3	Mamoas 3 de Ladeiras do Covo
1.4	Mamoas 4 de Ladeiras do Covo
2	Núcleo do Pico do Gralheiro
2.1	Mamoas 1 do Pico do Gralheiro
2.2	Mamoas 2 do Pico do Gralheiro

PATRIMÓNIO CLASSIFICADO

Ref.	Designação	Tipo
------	------------	------

LEGENDA

PATRIMÔNIO CLASSIFICADO	PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO	PATRIMÔNIO CULTURAL
 Imóvel de Interesse Público	 Patrimônio Arqueológico	 Patrimônio Cultural
 Sítio de Interesse Público	 Zonas de Sensibilidade Arqueológica	
 Imóvel de Interesse Municipal		
 Zona Geral de Proteção		

CARTA BASE

```

graph LR
    subgraph "LIMITES ADMINISTRATIVOS"
        A1[Limites de Concelho (CACP 2022)]
        A2[Limites de Freguesia (CACP 2022)]
    end
    subgraph "ALTIMETRIA"
        B1[Marco Geodésico]
        B2[Curva Nível Mestre]
        B3[Curva de Nível Secundária]
    end
    subgraph "REDE HIDROGRÁFICA"
        C1[Leitos dos cursos de água]
        C2[Albufeira]
        C3[Lago e Lagos]
    end
    subgraph "INFRAESTRUTURAS RODOVILIÁRIAS EDIFICAÇÕES"
        D1[Infraestrutura Rodoviária]
        D2[Eixos Viários]
        D3[Construções]
    end

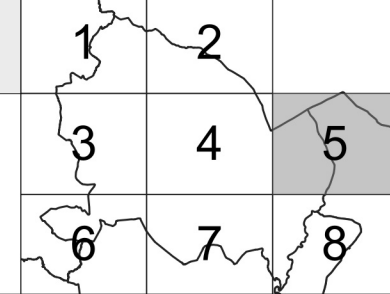
    A1 --> C1
    A2 --> C1
    B1 --> C1
    B2 --> C1
    B3 --> C1
    C1 --> E[Leitos dos cursos de água integrados na REN]
    E --> D1
    E --> D2
    E --> D3
  
```

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ORDENAMENTO E GESTÃO URBANA

2ª REVISÃO DO PDM

PLANTA DE VALORES PATRIMONIAIS



CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA 1:10 000

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vale de Cambra
Entidade Produtora: Socarto
Cobertura Fotográfica: Voo 2018 (Protocolo DGT)
Processo de Homologação n.º: 683 de 16/12/2020 - Direção
Exatidão Posicional Planimétrica: $\leq 1,5m$ / Altimétrica: $\leq 1,7m$
Sistema de Referência: ETRS89 PT/TM06 - Transverse Mercator

DATA / REFERÊNCIA

abril / 2024

ESCALA

0

N
▲

